



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

## CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.  
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

### Projeto de Lei Nº 011/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
BAIXE - SE A COMISSÃO DE  
Legislação, Justiça e  
Red. Final:  
PARA O DEVIDO PARECER  
JATOBÁ - PE... 14... 05... 2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Ano DE Primeira VOTAÇÃO  
NA SESSÃO Ordinária DE  
14 / 05 / 2019  
PRESIDENTE

**EMENTA:** Denomina localidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jatobá apresenta pelos vereadores abaixo assinados e submete para apreciação e votação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado SÍTIO NOVA TERRA, a área territorial adquirida pela Diocese de Floresta, Paróquia de Jatobá, localizada ao lado esquerdo da BR 110, sentido Jatobá/Paulo Afonso, nas proximidades do Riacho do Mari, confrontando-se ao Norte com Aparício Cosme de Andrade e Enoque Gomes da Cruz; ao Sul com José Aprígio Sobrinho; ao Leste com Enoque Gomes da Cruz e ao Oeste com a BR 110, onde está sendo assentada parte da população recentemente saída da área indígena Pankararu.

**Art. 2º** - Após a publicação desta lei, o município deverá comunicar aos órgãos prestadores dos serviços públicos essenciais, para fins de atendimento às necessidades da nova povoação.

**Art. 3º** - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Ano DE Segunda VOTAÇÃO  
NA SESSÃO Ordinária DE  
28 / 05 / 2019  
PRESIDENTE

Jatobá, 10 de Maio de 2019.

**Eduardo Gomes de Sá Júnior**  
Vereador - PSB

**José Dantas de Lima**  
Vereador - PSD